

MINISTÉRIO DA DEFESA
Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 6º Andar
CEP: 70049-900 Brasília - DF
Telefone: (61) 3312-8790 Endereço eletrônico: chefe.gabinete@defesa.gov.br

Ofício nº 11830/GM-MD

Brasília, 23 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
RAIMUNDO LIRA
Senador Presidente da Comissão do Impeachment
70165-900 - Brasília - DF

Assunto: **Solicitação de documentos - Requerimento 49/2016.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 42/2016 - CEI2016, de 06 de junho de 2016, encaminho documento anexo contendo memórias de cálculo - excesso de arrecadação, no âmbito desta Pasta.

Atenciosamente,


RAUL JUNGMANN
Ministro de Estado da Defesa

Recebido na COCETI em 24/6/16

Fernanda M. P. Lima
Fernanda Moreira Pinheiro Lima
Mat. 266647

MEMÓRIAS DE CÁLCULO – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PEDIDO SIOP	UO	AÇÃO	PREVISÃO LEGAL	VALOR	MEMÓRIAS DE CÁLCULO
43337	52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	2510 - Ensino Profissional Marítimo	Lei nº 13.115, de 2015 - Art. 4º, caput, inciso I, letra “c”	R\$ 20.000.000	<p>O crédito foi solicitado com base em modelo de projeção de arrecadação da SOF para a natureza de receita 13250000 – Remuneração de Depósitos Bancários, Fonte 280, que estimou um excesso de R\$ 22.871.620,00 em 2015.</p> <p>O Comando da Marinha, por sua vez, também havia feito projeções utilizando-se de metodologia própria. Segundo esse modelo, à receita arrecadada até o mês do pedido de crédito, no caso, dos meses de janeiro a abril de 2015, foi somada a estimativa de arrecadação dos meses de maio a dezembro, correspondente à média da arrecadação dos 12 meses anteriores. Segundo este modelo, o Fundo estimou um excesso de R\$ 20.580.462,00 em 2015, confirmando, aproximadamente, as estimativas da SOF.</p>
43588	52931 - Fundo Naval	20XN - Aprestamento da Marinha	Lei nº 13.115, de 2015 - Art. 4º, caput, inciso I, letra “c”	R\$ 331.694	<p>O pedido de crédito por excesso de receita própria baseou-se em decisão judicial que determinou o resarcimento das despesas realizadas pela Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul para o socorro de um navio pertencente à empresa CRC – Cargo Recovery Consultants S.A., no valor de R\$ 331.694,00. O recolhimento foi realizado em favor do Fundo Naval em 21/05/2015, na natureza de receita 19909900 – Outras Receitas, Fonte 250. Ao final do exercício, foram arrecadados na referida natureza de receita R\$ 2.237.583,00, ante uma estimativa na LOA de R\$ 1.216.856,00.</p>
43929	52121 - Comando do Exército	20XH - Ações de Cooperação do Exército	Lei nº 13.115, de 2015 - Art. 4º, caput, inciso VIII	R\$ 55.221.734	<p>O crédito foi solicitado com base no Decreto da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro nº 39831, de 09/03/15, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 10/03/2015, o qual abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no valor de R\$ 55.221.734,50. A suplementação ao orçamento do Município visava atender ao convênio firmado com o Departamento de Engenharia e Construção do Comando do Exército. O Comando do Exército, em contrapartida, solicitou o crédito no mesmo montante para atender a finalidade do convênio, caso contrário, não poderia executá-lo.</p>
45086	52921 - Fundo do Exército	4450 - Aprestamento do Exército	Lei nº 13.115, de 2015 - Art. 4º, caput, inciso I, letra “c”	R\$ 45.000.000	<p>O crédito foi solicitado em função da expectativa de repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro oriundos da alienação de bens imóveis da Vila Militar no Rio de Janeiro atingidos pela construção da Transolímpica, corredor de mobilidade urbana visando aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.</p>